

DECRETO Nº 741, DE 17 de outubro de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Altinho relativo ao exercício de 2025, no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 1509/2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei Municipal nº 1509/2024, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes no decorrer do exercício, abaixo discriminadas:

Unidade Gestora: 6 - Câmara Municipal de Altinho
Órgão: 10000 - Poder Legislativo
Unidade: 10100 - Corpo Deliberativo
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 101 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades Legislativas
Despesa: 4 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte: 100000 R\$ 30.000,00
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Despesa: 5 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Despesa: 7 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 100000 R\$ 160.000,00
Fonte: 100000 R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Art. 1º serão provenientes da anulação parcial, em igual importância, das

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

81 3739-1118

www.altinho.pe.gov.br

altinho@altinho.pe.gov.br

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 205422

dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Unidade Gestora: 6 - Câmara Municipal de Altinho
Órgão: 10000 - Poder Legislativo
Unidade: 10100 - Corpo Deliberativo
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 101 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Ação: 1.2 - Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Câmara Municipal

Despesa: 2 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000	R\$ 20.000,00
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades Legislativas		
Despesa: 3 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000	R\$ 100.000,00
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara		
Despesa: 6 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Fonte: 100000	R\$ 50.000,00
Programa: 102 - Controle Interno Legislativo Municipal		
Ação: 2.4 - Manutenção das Atividades da Controladoria		
Despesa: 8 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000	R\$ 22.000,00
Despesa: 10 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	Fonte: 100000	R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 17 de outubro de 2025.



Marivaldo Pena
Prefeito

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422